



REGULAMENTO

Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático Sub 15

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

Art. 1 – O Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático da categoria Sub 15, será realizado na Clube Internacional de Regatas - Santos /SP, localizado no endereço Av. Alm. Saldanha da Gama, 5 - Ponta da Praia, Santos - SP no período entre **6 de junho a 10 de junho de 2018**

CAPÍTULO II – DA CATEGORIA

Art. 2 – Os atletas participantes do **Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático** disputarão na seguinte categoria:

- Sub 15 Masculino;
- Sub 15 Feminino;

§ Único – Poderão atuar os atletas que completarão a idade correspondente à categoria especificada no respectivo ano, ou tenham idade inferior.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3 – Poderão participar do Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático, as entidades filiadas a LBPA ou convidadas, mediante pagamento de taxa superior e aprovada pelo corpo diretivo.

§ Único – Equipes não filiadas a LBPA poderão participar da competição, desde que suas inscrições sejam aprovadas pela Diretoria da LBPA;

Art. 4 – As inscrições terão um custo estipulado na carta convite, que será anexada a este regulamento, e serão analisadas e aprovadas pela Diretoria da PAB, no prazo máximo de 09/05/18.

§ Primeiro – A relação nominal de até 13 atletas + 3 membros da comissão técnica, deverá ser enviada em 09/05/18 no e-mail: secretaria@ligapab.com.br. A inscrição da equipe somente será validada mediante o envio desta relação.

§ Segundo – Na relação deverá constar: Nome completo, data de nascimento, RG e CPF de cada integrante.

Obs. O transporte e Hospedagem, para as equipes filiadas, serão subsidiados pela CBC, por isso é de extrema importância o cumprimento dos prazos.

§ Terceiro – Casos excepcionais de substituição de atletas ou membros da comissão técnica deverão ser entregues a Coordenação de Competição até a abertura do Congresso Técnico. Após início do torneio serão permitidas no máximo 2 substituições de atletas até a fase semifinal, por motivos de lesão e ou complicações de saúde, mediante a apresentação de um laudo médico.

§ Quarto – Todo atleta, deverá apresentar autorização de viagem, assinada pelos responsáveis, no ato da inscrição.

Art. 5 – Cada clube só poderá inscrever uma equipe em cada categoria;

CAPÍTULO IV – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6 – Cada entidade deverá apresentar, até 30 (trinta) minutos antes de cada partida, a relação nominal contendo o nome e número dos 13 atletas e comissão técnica, que participarão do jogo à mesa de controle. **Também deverão apresentar junto a esta relação o RG original ou cópia autenticada de cada integrante.**

§ Único – A relação dos 13 (treze) atletas que participarão do jogo, não poderá ser alterada depois de entregue à mesa de controle.

Art. 7 - Só será permitida a entrada no recinto da piscina (piscina de aquecimento, piscina de jogo, área VIP, área de arbitragem e área médica) das pessoas autorizadas. Cada equipe só poderá entrar na área da piscina de jogo com treze atletas e comissão técnica, devidamente identificados.

§ Único - A equipe sede das rodadas, disponibilizará em até 30m antes do início da rodada, ao **Coordenador de Arbitragem**, 7 (cinco) bolas para a realização dos jogos.

Art. 8 – A tabela de jogos, local, horário, deverá ser publicada pela PAB, em até 48h, antes do início da competição;

§ Primeiro - Quando o evento tiver rodadas com sequência inferior a 24h, a PAB divulgará ao final de cada rodada os itens relativos ao Art. 9;

Art. 9 - A original das súmulas de todos os jogos deverão ser entregues pelos árbitros ao **Coordenador de Arbitragem** logo depois do jogo concluído. Cópias das súmulas deverão ser obrigatoriamente entregues as equipes, até 15 minutos após o encerramento do jogo, ou imediatamente após ser feito algum relato na súmula.

§ Único - Caso seja possível, será usada a súmula eletrônica, do modelo a ser adotado pela LBPA. O coordenador ou seu representante legal, deverá enviá-la em até 24hs a Comunicação da LBPA, através do email lucas.sawaya@gruposawaya.com;

Art. 10 - Se por qualquer circunstância um jogo não puder ser realizado, deverá ser levado a efeito, no máximo, nas seguintes 24 (vinte e quatro) horas. A resolução do local, horário, oficiais de arbitragem, será assumida pelo Representante da PAB ouvidos os representantes das equipes envolvidas. Caso não haja acordo, é de responsabilidade da PAB a decisão final.

Art. 11 – **Será obrigatório a cada equipe a contratação do Seguro de Acidentes pessoais com cobertura de Despesas Médico Hospitalares e Odontológicas (DMHO)**, para todas as pessoas integrantes da delegação inscritos para participar da competição, durante a competição.

Art. 12 – Todas as equipes filiadas ou vinculadas ao CBC deverão estar uniformizadas e todos os atletas e membros da comissão

técnica das Entidades de Práticas Desportivas participantes devem utilizar durante a competição o selo de formação de atletas em seus uniformes (Selo fornecido pela CBC).

§ Único – Os itens exigidos no Art. 11 e Art. 12, são de **responsabilidade exclusiva de cada equipe participante.**

CAPÍTULO V-DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO E APLICAÇÃO DAS REGRAS DO JOGO.

Art. 13 – As toucas, sungas e uniformes em geral, são de exclusiva propriedade e responsabilidade de cada equipe participante, devendo estar todos de acordo com as Regras vigentes da FINA;

§ Primeiro – É **OBRIGATÓRIO** o uso pela Comissão Técnica, de calça jeans, sapato ou tênis e camisa e/ou agasalho com identificação do clube a qual a mesma pertence. Caberá ao **Coordenador de Arbitragem** e/ou árbitro fazer cumprir o artigo;

§ Segundo – se algum membro da Comissão Técnica não estiver em acordo com o Art. 13, parágrafo primeiro, **deverá ser retirado do banco e reservas imediatamente;**

Art. 14 – O Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático será disputado em campos de jogos e tempos oficiais, determinados pela FINA com possíveis adaptações as categorias, que serão discutidas e acordadas por todas as entidades envolvidas.

CAPÍTULO VI – DA DISPUTA

Art. 15 – O Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático será disputado pelas equipes inscritas ou convidadas até a data limite de inscrição descrita no **CAPITULO 3, ART. 4**

Art. 16 – O evento será disputado em quatro fases. A primeira, FASE CLASSIFICATÓRIA, a segunda QUARTAS DE FINAL, a terceira SEMIFINAL e a quarta FASE FINAL;

Os confrontos serão realizados conforme tabela anexa ao regulamento, posteriormente. Mediante a confirmação das equipes participantes.

Art. 17 – Na fase de classificação os pontos alcançados corresponderão a 2 (dois) por vitória, 1 (um) por empate, e 0 (zero) por derrota;

Art. 18 - Os critérios para desempate, no caso de duas ou mais equipes obtiverem igualdade de pontos, na fase de classificação, obedecerá a seguinte ordem:

- Confronto direto,
- Saldo de gols,
- Maior número de gols marcados,
- Menor número de gols sofridos,
- Sorteio

§ Único - Na Segunda, Terceira e Quarta Fase, todos os jogos deverão ter vencedores, o desempate seguirá a WP 11.3

CAPÍTULO VII – DAS EQUIPES

Art. 19 – A Mesa de Controle fará a apresentação das equipes durante o aquecimento, mencionando o número da touca, o nome correspondente e quando possível a função na equipe. (goleiro, defesa, centro, atacante), destacando por último o capitão da equipe.

Art. 20 – A Mesa de Controle ao registrar um gol deverá anunciar o nome do clube, número da touca e o nome do artilheiro, mencionando o nome pelo qual o atleta é conhecido.

§ Único – Caso não haja placar eletrônico, ou por qualquer motivo o mesmo não estiver funcionando, sempre que ocorrer um gol a Mesa de Controle será obrigada a fornecer o tempo que falta para encerramento do quarto ou da partida.

CAPÍTULO VIII – DAS PENALIDADES

Art. 21 – Todo atleta que for excluído do jogo, sem direito a substituição por ter cometido um ato de brutalidade (de acordo com a definição da regra WP 22.9, da FINA) **estará automaticamente suspenso da próxima partida**, sem prejuízo das penalidades que a Comissão Disciplinar Temporária vier a determinar. E também por

determinação da FINA, ao atleta faltoso não será permitido permanecer no recinto da piscina (área de jogo), antes e durante os jogos que estiver cumprindo a suspensão, isso inclui também o período de aquecimento pré-jogo.

Art. 22 – Todo membro da comissão técnica, que estiver participando do jogo, sentado no banco de reservas, que for excluído do jogo após receber um cartão vermelho **estará automaticamente suspenso da próxima partida** em que sua equipe vier a participar, sem prejuízo das penalidades que a Comissão Disciplinar Temporária vier a determinar. E também por determinação da FINA, ao atleta faltoso, ou a qualquer membro da comissão técnica (técnico, auxiliar técnico ou dirigente), não será permitido permanecer no recinto da piscina (área de jogo), antes e durante os jogos que estiver cumprindo a suspensão, isso inclui também o período de aquecimento pré-jogo.

Art. 23 – Se uma equipe quando solicitada não alinhar para apresentação, ou a fizer de maneira desrespeitosa ao público ou a organização do evento, o árbitro deverá relatar na súmula, entregar ao representante da LBPA, que deverá tomar as medidas cabíveis segundo o CBJD e, encaminhar a Comissão Disciplinar Temporária da competição.

Art. 24 – A equipe que não estiver alinhada na piscina de jogo na hora estipulada pela Tabela Oficial do evento, publicada pela LBPA, em Boletim Oficial, será declarada perdedora por WO. Neste caso, o placar do jogo será de 5 x 0, a favor da equipe presente. Será concedida uma tolerância de 15 minutos após o horário determinado para início da partida.

CAPÍTULO IX – DAS AUTORIDADES DO EVENTO

Art. 25 – **O Coordenador de Arbitragem, ou seu representante legal**, presidirá a Mesa de Controle, dando total apoio à arbitragem no controle das incidências contrárias às Regras que possam ocorrer no recinto da piscina.

§ Primeiro – Nenhuma autoridade do evento, bem como nenhum delegado das entidades participantes, poderão solicitar ou recusar a escala de qualquer árbitro, juiz de linha ou oficial de mesa, para qualquer partida do evento.

Art. 26 – As funções e a autoridade do árbitro começam no momento que seu nome seja divulgado em Boletim Oficial pela LBPA, designando-o para uma partida e, terminarão com a entrega da súmula do jogo ao Coordenador de Arbitragem, devendo-lhe ser dispensado, no exercício de suas funções, o máximo respeito e consideração por partes das entidades participantes, diretores, representantes, sócios. Jogadores e funcionários. Aos árbitros e demais oficiais serão atribuídas a direção técnica e disciplinar dos jogos, competindo-lhes, no exercício de suas funções;

Art. 27 - Durante o desenrolar do jogo, o árbitro é considerado autoridade máxima, sendo determinantemente vedado qualquer pessoa interferir na sua atuação e permanecer no local que lhe é reservado. O mesmo se aplica aos bandeirinhas e mesários;

Art. 28 – Todas as autoridades designadas, deverão estar presentes no local do jogo, até 30 minutos antes da hora marcada para seu início;

Art. 29 – Se algum membro da arbitragem não estiver presente no horário determinado no Art. 28, deverá ser substituído imediatamente por outro. O **Coordenador de Arbitragem, ou seu representante legal**, deverá relatar o ocorrido na súmula e encaminhar a Comissão Disciplinar;

§ Único – Caso não haja a possibilidade de substituição do membro da arbitragem que não cumprir o Art. 28, o **Coordenador de Arbitragem, ou seu representante legal** manterá o membro escalado e o mesmo será suspenso automaticamente por 1 rodada;

CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO

Art. 30 – Serão premiadas, em cada categoria, as 3 (três) primeiras equipes classificadas, recebendo medalhas representativas de Ouro, para o Campeão, de Prata, para o Vice-Campeão e de Bronze, para o Terceiro Colocado. O Capitão de cada equipe receberá os troféus correspondentes ao terceiro, segundo e primeiro lugar.

§ Único – Ao final do evento, por eleição dos técnicos participantes da competição, será escolhida a seleção da competição;

Art. 31– Serão concedidas premiações:

· Ao goleiro menos vazado;

- Ao artilheiro, que será o atleta com maior número de gols assinalados durante o evento.
- Ao MVP da competição.
- Aos integrantes da Seleção do Campeonato Brasileiro Interclubes de Polo Aquático, em cada categoria.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da LPAB, aplicando as determinações contidas no Código Brasileiro de Polo Aquático – **C B P A** – e as Regras Oficiais de Polo Aquático da FINA.

ANEXO

1. COMISSÃO DISCIPLINAR TEMPORÁRIA - CDT

- 1.1 A Comissão Disciplinar Temporária da LBPA é formada pelos senhores Raul Amaya, Ricardo Tonietto e Cláudio Marques. As súmulas de cada partida que contenham alguma infração descrita em regras disciplinares, deverão ser encaminhadas ao procurador da LBPA, Sr. Luis Paulo Marques, que receberá a ocorrência, dando prosseguimento ou não, conforme legislação em vigor.
- 1.2 Todo procedimento seguirá o Código Brasileiro de Justiça Desportiva – CBJD e legislação brasileira pertinente.
- 1.3 Uma vez julgados os processos pela CDT, os mesmo deverão ser encaminhados ao STJD da CBDA, que poderá decidir sobre a manutenção ou a extensão das penalidades já aplicadas.